LEI N° 3.486, DE 29 DE JUNHO DE 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Cultural Motriz,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº. 11.850.191.0001-05, estabelecida à Rua 14 de julho, nº.145, Shopping Popular, Box 306, CEP.75.043-040, Setor Central em Anápolis – GO.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 29 de junho de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MCPS/DINAMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA RABELO/082/2010.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 12:10:41 -02'00'